

EDITAL 09/2024

PPGECEM

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2024/2025 EDITAL
CAPES Nº 06/2024

EDITAL INTERNO 01/2024 – PROPESP/DIPOS

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Materiais realizará seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – para início de atividades a partir de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de 1 (uma) bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

1.1. Dos Objetivos

As finalidades e os objetivos do PDSE estão descritas no Edital Capes 06/2022 e norteiam os procedimentos na UEPG, desde a divulgação desta oportunidade até a homologação dos candidatos selecionados.

1.2 Do Cronograma

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição via SEI	19/04/2024 até 24/04/2024	Candidato
Seleção Interna PPGECEM	25/04/2024	Comissão de Bolsa – PPGECEM
Publicação Resultado – Página do PPGECEM	Até as 14h de 25/04/2024	Coordenação – PPGECEM
Prazo para interposição de recurso	Até as 14h de 26/04/2024 via SEI	Candidato
Publicação Resultado Final Página do PPGECEM	Até 26/04/2024	Coordenação- PPGECEM
Envio dos resultados finais para a PROPESP	Até 26/04/2024	Coordenação- PPGECEM
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online	Conforme edital CAPES 06/2024	Candidato selecionado
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	Conforme edital CAPES 06/2024	PROPESP
Publicação da relação de homologados.	Conforme edital CAPES 06/2024	CAPES
Início das atividades no exterior.	A partir de setembro de 2024	Bolsista

O cronograma poderá sofrer alterações pela CAPES.

1.3 DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Conforme item 9 do EDITAL INTERNO 01/2024 – PROPESP/DIPOS.

1.4 DA SELEÇÃO

1.4.1. O processo de seleção interno do PPGECEM para a bolsa do PDSE será realizado pela análise de currículo conforme critérios previstos na tabela de pontuação do Anexo I do presente edital. Somente serão

considerados itens devidamente comprovados por documentação apresentada até a data limite para as inscrições.

1.4.2. As inscrições deverão ser enviadas ao PPGECM-Doutorado via SEI no período de 19/04/2024 até 24/04/2024, conforme cronograma apresentado no item 1.2.

1.5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital e no Edital nº 06/2024-CAPES serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital nº 06/2024-CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

1.5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital nº 06/2024-CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 06/2024-CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**Anexo I : Tabela de Pontuação Para Análise do Currículo Lattes dos Candidatos ao DOUTORADO
Sanduíche em Engenharia e Ciência de Materiais da UEPG.**

1. Artigos Publicados ou Aceitos em Periódicos Científicos com Corpo Editorial	Cálculo dos pontos	Limite	Pontos
Periódicos científicos indexados QUALIS A1 para Engenharias II ou com Fator de Impacto (FI) $\geq 4,0$	n° de artigos = ... x 1,0= ...	5,00	
Periódicos científicos indexados QUALIS A2 para Engenharias II ou com $2,5 \leq FI < 4,0$	n° de artigos = ... x 0,85= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS A3 para Engenharias II ou com $1,5 \leq FI < 2,5$	n° de artigos = ... x 0,7= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS A4 para Engenharias II ou com $0,5 \leq FI < 1,5$	n° de artigos = ... x 0,5= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B1 para Engenharias II ou periódicos de associações sem FI	n° de artigos = ... x 0,2= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B2 para Engenharias II ou sem FI	n° de artigos = ... x 0,1= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B3 ou B4 para Engenharias II ou sem FI e local	n° de artigos = ... x 0,05= ...		
2. Livros Científicos ou Didáticos na Área com Corpo Editorial e ISBN			
2.1. Autor	n° de livros = ... x 1,0= ...	1,00	
2.2. Editor ou Organizador	n° de livros = ... x 0,50= ...		
2.3. Capítulo	n° de livros = ... x 0,30= ...		
3. Trabalhos em Anais de Eventos da Área			
3.1. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (5 ou mais páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,30= ...	0,50	
3.2. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (5 ou mais páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,25= ...		
3.3. Trabalho completo publicado em anais decongresso regional/local (5 ou mais páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...		
3.4. Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional (de 2 a 4 páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...		
3.5. Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional (de 2 a 4 páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,15= ...		
3.6. Resumo expandido publicado em anais de congresso regional/local (de 2 a 4 páginas)	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...		
3.7. Resumo simples publicado em anais de eventona área (1 página)	n° de trabalhos = ... x 0,05= ...		
4. Desenvolvimento de Software ou Hardware com Publicação e/ou Registro	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...	0,10	
5. Patentes			
5.1. Concedida	n° de patentes = ... x 1,0= ...	1,00	
5.2. Depositada	n° de patentes = ... x 0,50= ...		
6. Apresentação de Trabalhos pelo Candidato em Eventos da Área			
6.1. Internacional	n° de trabalhos = ... x 0,50= ...	0,75	
6.2. Nacional	n° de trabalhos = ... x 0,25= ...		
6.3. Regional/ local	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...		
7. Prêmios de Mérito Científico e Tecnológico	n° de prêmios = ... x 0,10= ...	0,30	
8. Organização de eventos			
8.1. Coordenação	n° de eventos = ... x 0,05= ...	0,10	
8.2. Monitoria	n° de eventos = ... x 0,03= ...		
9. Atuação em Ensino Superior			
9.1 Docência em Ensino Superior	n° de anos = ... x 0,10= ...		

9.2 Monitoria em disciplina	n° de eventos = ... x 0,03= ...	0,50	
10. Participação em programas oficiais de iniciação científica, iniciação tecnológica, grupos PET e outros programas institucionais de iniciação científica e tecnológica.	n° de anos = ... x 0,50= ...	1,00	
11. Co-orientação de alunos de iniciação científica	n° de projetos = ... x 0,25= ...	0,50	
12. Membro titular de banca de trabalho de conclusão de Curso (TCC)	n° de bancas = ... x 0,05= ...	0,20	
LIMITE PARA A NOTA FINAL	5,00		LIMITE PARA A NOTA FINAL

OBSERVAÇÕES:

- 1) O currículo deve ser devidamente comprovado por meio de fotocópias de comprovantes de cursos, publicação de artigos, participação em programa de iniciação científica, entre outros. *Itens do currículo Lattes não comprovados não serão pontuados.*
- 2) Os artigos publicados em periódicos serão classificados conforme QUALIS da Área de Engenharias II em vigor na Plataforma Sucupira na data de lançamento do presente edital (Quadriênio 2017-2020).

Em 19/04/2024

Dr. Benjamim de Melo Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais – PPGECEM

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG